



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CONSELHO ESTADUAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - CONCIT

**RESOLUÇÃO N° 07/2023/CONCIT
DE 01 DE SETEMBRO DE 2023**

Aprova complementação de dotação orçamentária para a Fundação de Apoio à Pesquisa e a Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - FAPITEC/SE, no valor de até R\$ 221.000,00 (duzentos e vinte um mil reais), durante o exercício de 2023, através da modalidade Destaque Orçamentário.

O CONSELHO ESTADUAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - CONCIT, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhes são conferidas pela Lei nº 5.772 de 12 de dezembro de 2005.

CONSIDERANDO a necessidade do Governo do Estado, através da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, de regulamentar as transferências de dotações orçamentárias entre Órgãos do Estado, quer seja na esfera direta ou indireta;

CONSIDERANDO que as transferências de dotações orçamentárias entre Órgãos do Estado, quer seja na esfera direta ou indireta, são regulamentadas através de Termo de Cooperação Técnica, modalidade Destaque Orçamentário, conforme Lei Nº. 9.078, de 28 de julho de 2022, LDO 2023, publicada no Diário Oficial em 29/07/2022;

CONSIDERANDO que a Política de Ciência e Tecnologia do Estado de Sergipe é implementada pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia - SEDETEC e operacionalizada pela sua coligada Fundação de Apoio à Pesquisa e a Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - FAPITEC/SE, no que concerne a apoio financeiro a empresas em contrapartida de convênios de subvenção econômica;

CONSIDERANDO que a SEDETEC, através do Fundo Estadual para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FUNTEC, aprovou a Resolução nº 03/2023 datada de 15/05/2023 dotação orçamentária para a FAPITEC/SE no valor de R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais), objetivando financiar projetos de interesse de empresas instaladas em Sergipe, a serem desenvolvidos em parceria com as instituições sergipanas de pesquisa científica e tecnológica e co-financiados pelas próprias empresas, ou seja, apoiar ações de Inovação e Subvenção Econômica em programas de fomento à Ciência, Tecnologia e Inovação - C, T & I;



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CONSELHO ESTADUAL DE CIÉNCIA E TECNOLOGIA - CONCIT

CONSIDERANDO que a FAPITEC/SE, comunicou a esta SEDETEC, através do ofício nº 123/2023 de 03/07/2023, a divulgação do resultado final do Programa Nacional de Apoio à Inovação Tecnológica em Empresas Brasileiras – TECNOVA (3ª edição), publicado oficialmente pela Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP) no dia 27/06/2023, e a HABILITAÇÃO da FAPITEC/SE, na qualidade de executora estadual, onde a proposta submetida e aprovada foi de R\$ 12.710.000,00 (doze milhões setecentos e dez mil reais), cabendo a FAPITEC/SE aportar financeiramente a título de contrapartida o valor de R\$ 2.542.000,00 (dois milhões quinhentos e quarenta e dois mil reais), segmentados em dois momentos 50% em 2023 no valor de R\$ 1.271.000,00 (um milhão duzentos e setenta e um mil reais), após a assinatura do Contrato/Convênio, conforme estabelecido pela FINEP e o segundo no valor de R\$ 1.271.000,00 (um milhão duzentos e setenta e um mil reais), em meados de março/2024.

CONSIDERANDO que para firmar o Termo de Cooperação Técnica para contrapartida do TECNOVA 3, no valor de R\$ 1.271.000,00, se faz necessário complementar o valor inicialmente aprovado pela Resolução nº 03/2023 de 15/03/2023 em mais R\$ 221.000,00, de recursos oriundos do FUNTEC em 2023;

CONSIDERANDO a deliberação adotada em reunião realizada nesta data que pré-aprovou a demanda contida no ofício nº 123/2023 da FAPITEC.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar complementação de dotação orçamentária do FUNTEC para a FAPITEC/SE, no valor de R\$ 221.000,00 (duzentos e vinte um mil reais), perfazendo assim durante o exercício de 2023, o valor total de R\$ 1.271.000,00 (um milhão, duzentos e setenta e um mil reais), através da modalidade Destaque Orçamentário, na forma do Anexo Único.

Art. 2º - Esta Resolução é subordinada à legislação referida no preâmbulo, entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado e produzirá efeitos retroativos a partir de 01 de agosto de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

VALMOR BARBOSA BEZERRA

**Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciéncia e Tecnologia
Presidente do CONCIT**



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CONSELHO ESTADUAL DE CIÉNCIA E TECNOLOGIA - CONCIT

**FUNDO ESTADUAL PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO
– FUNTEC**

**PLANO DE APLICAÇÃO PARA O DESTAQUE ORÇAMENTÁRIO 2023
ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO N° 07/2023/CONCIT, DE 01 SETEMBRO DE 2023**

RECEITA*	DISCRIMINAÇÃO			VALOR	
	PROJETO ATMIDADE	DESPESA			
		ELEMENTOS DE DESPESAS	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
FR: 1500 COMPLEMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0001	081 – Auxílios para Ações de Inovação e Subvenção Econômica	Outras Despesas Correntes - 3.3.60.45	19.572.0021.0081	1.271.000,00	
VALOR EM R\$ 1.271.000,00	TOTAL GERAL			1.271.000,00	

(*) Valores aprovados pela Lei nº 9.155 - Anexo- LOA 2023, de 07 de janeiro de 2023.

VALMOR BARBOSA BEZERRA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciéncia e
Tecnologia
Presidente do CONCIT